

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 166.591,07 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE

31.90.16.00/2010-Outas Desp.Variáveis-Horas Extras.....R\$ 5.000,00

33.90.08.00/2010-Outros Benefícios Assistenciais.....,R\$ 1.591,07

33.90.30.00/2010-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.36.00/2010-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 30.000,00

33.90.39.00/2010-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 166.591,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO”, das seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0009 Edificações Publicas

1008 Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Fundamental

44.90.51.00/1008-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

0045 Alimentação Escolar

2012 Alimentação Escolar c/Rec .MDE

33.90.30.00/2012-Material de Consumo.....R\$ 94.591,07

0047-Ensino Regular

2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE

33.90.18.00/2010-Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 17.000,00

365-Educação Infantil

0009-Edificacoes Publicas

1009 Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Infantil

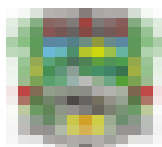
44.90.51.00/1009-Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 166.591,07

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2022

FLORI WERB

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes de dotações, permitindo a execução de despesas de caráter continuado, no orçamento vigente, assim como o reforço das dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos por esse Governo no que tange a diversas ações da Secretaria Municipal de Educação.

Itati, 22 de Julho de 2022

***Flori Werb
Prefeito Municipal***